



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1054 de 10 de Julho de 2019  
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

**PORTARIA Nº 88/2019**

**NOMEIA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor **Marco Aurélio de Oliveira Porto**, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado no gabinete do Vereador Devyson Ribeiro, a partir do dia 02/07/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 1º de Julho de 2019.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 89/2019**

**NOMEIA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor **Luiz Alberto de Paula**, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado no gabinete do Vereador Devyson Ribeiro, a partir do dia 03/07/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 03 de Julho de 2019.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº. 090/2019**

**DECLARA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Vereador EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

**Considerando** o transcurso dos 323 (trezentos e vinte e três) anos da data de fundação do Município de Mariana a ser comemorado no dia 16 de julho próximo, terça-feira;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica declarado “PONTO FACULTATIVO” no âmbito do Poder Legislativo Municipal o dia 15 de julho, segunda - feira, do corrente, devido às comemorações alusivas ao aniversário da municipalidade marianense.**

**Parágrafo Único.** A suspensão das atividades dos gabinetes parlamentares fica a critério de cada um de seus respectivos titulares.

**Art. 2** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 08 de julho de 2019.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

---

## **Publicações Prefeitura de Mariana**

### **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 011, DE 12 DE JUNHO DE 2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA**

**Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.**

O Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o senhor **Samuel Eleutério Pimenta brasileiro, Coordenador de Apoio Administrativo e Planejamento**, residente no município de Mariana, portador do CPF.: 083.437.236-35, **CREA registrado sob o número 119842/D** como Fiscal do Contrato Administrativo de Obra ARP nº 057/2019 cujo objeto visa a Elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, estudos, consultoria, infraestrutura e documentos afins, celebrado com a empresa Viavoz Eireli.

**Art. 2º** - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

**Art. 3º** - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

**Art. 4º** - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

**Art. 5º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Fábio Fernandes Vieira**

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

\_\_\_\_\_

ASSINATURA

\_\_\_\_\_

## **Publicações SAAE Mariana**

### **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 72, de 05 de julho de 2019**

***Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição***

**O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Amarildo Antônio Teixeira Júnior**, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 8.794/2017 de 21.03.2017 que dispõe sobre a realização de horas extras no serviço público;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 06 e 07 de julho de 2019:

**1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):**

Josimar Cassiano dos Reis

Keine Anderson Zanelato

**2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização:**

Emerson Ricardo de Almeida

Itamar Ferreira

Leandra Aparecida Moreira

Marcílio Sebastião de Souza

**3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:**

Antônio Gregório Ciriaco

Cleyson Geraldo da Silva

Givaldo José Miranda (06)

Heber Marcos Carioca Pereira

José Taciano Braz

Salvador Alves de Freitas

Walison Carlos de Lana Oliveira (06)

**4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:**

Adilson Celestino Liberato (06)

Edenilson Arlindo Viana (Pedras)

Everaldo de Castro Maia (Mainart)

José Ricardo da Luz Netto

Reinaldo Borges (Cachoeira do Brumado)

Sidimar Ramos Sacramento

**5) Manobras:**

José Lucas da Silva

Vinício Martins Alves

**6) Apoio/Almoxarifado:**

Marcos Gustavo da Cunha Francisco

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 05 de julho de 2019.

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor Executivo

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA** - torna público para conhecimento de todos os interessados o cancelamento da licitação modalidade Concorrência Pública 006/2019, procedimento PRC012/2019, do tipo menor preço global, sistema registro de preços, execução indireta sob o regime de empreitada por preços unitários destinada à eventual contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração, instalação e recuperação de poços profundos para atender a sede e distritos do Município de Mariana/MG, em virtude de interesse administrativo da Autarquia, instruído por solicitação fundamentada pelo Setor Requisitante, por necessidade de adequações em Termo de Referência e Edital, quanto ao objeto solicitado e disposições do Termo Vinculatório. Comissão Permanente de Licitações. Informações: tel. (31) 3557-9300. Mariana/MG, 09 de julho de 2019.